

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO**

PROCESSO N°: 015691/2020

ESPÉCIE: CONTRATO N° 001/2021

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato 001/2021 - Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Limpeza Predial, e Conservação, com Fornecimento de Materiais e Equipamentos para atender as necessidades da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I

CONTRATANTE: EMHUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.

CONTRATADA: FOCUS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI

DATA DA ASSINATURA: 25 janeiro de 2024.

VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo vigorará no período 01/02/2024 a 01/02/2025.

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N° 0110/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear interinamente a servidora Jacqueline Peixoto Diniz, para responder pelo Cargo em Comissão do Grupo B de Direção Superior, código GDS-301, de Superintendente, remunerado e cumulativamente com o Cargo de Assessor II, ambos desta Fundação, por motivo de afastamento por tratamento de saúde do titular do cargo o servidor Luiz Thomaz Grande Filho, no período de 11/03/2024 à 20/03/2024 e por motivo do gozo de férias, no período de 21/03/2024 à 30/03/2024.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos ao dia 11 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 14 de março de 2024.

José Diego da Silva  
Presidente da FETEC  
(assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO**

A Subcomissão Especial de Seleção dos Projetos para Utilização dos Espaços do Teatro Municipal de Boa Vista, no uso das suas atribuições, torna público o resultado referente à Avaliação do Projeto "AÇÃO EDUCACIONAL CLARÉTIANA" - CNPJ: 44.943.835/0017-18;

ORDEM	PONTUAÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
	61.66	APTA

maiores informações poderão ser obtidas na Super-

LEI N° 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 0445D36A6

rintendência de Cultura localizado no Teatro Municipal de Boa Vista, n° 1171, São Vicente, 1º andar, Boa Vista (RR), no horário de 8h as 14h.

Boa Vista - RR, 14 de março de 2024.

Juan Carlos Alexandre Paiva Gonçalves Brito  
Vice Presidente da Sub Comissão

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO

PORTARIA N° 004/2024/AME/PRESI

A Diretora Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021, vigente.

Considerando o disposto no Contrato n° 294-AME/ASSEJUR/2024, referente Processo n° 018573/2023/AME, que tem como objeto contratação de empresa especializada em consultoria em gestão empresarial, na modalidade individual, para atender as empresas da zona urbana e rural de boa vista que são beneficiárias desta agência, conforme áreas de conhecimentos e especificações técnicas estão descritas neste termo de referência, para atender aos clientes atendidos pela Agência Municipal de Empreendedorismo E Fomento - AME.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor: Rildo Dias da Silva, cargo: Assessor Especial, matrícula 960607, para fiscalizar o Contrato n° 294-AME/ASSEJUR/2024.

Art. 2º - Designar a servidora: Nádia Jaciara de Aguiar Castro, cargo: Gerente de Pessoas e Administração, matrícula 957130, como Gestora Fiscal Contrato n° 294-AME/ASSEJUR/2024.

Certifique-se,  
Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME

Boa Vista/RR, 15 de março de 2023.

(assinado digitalmente)  
Luciana Surita de Motta Macedo  
Diretora Presidente - AME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 018573/2023/AME.

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO N° 294-AME/ASSEJUR/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, NA MODALIDADE INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS EMPRESAS DA ZONA URBANA E RURAL DE BOA VISTA QUE SÃO BENEFICIÁRIAS DESTA AGÊNCIA, CONFORME ÁREAS DE CONHECIMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTÃO DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AOS CLIENTES ATENDIDOS PELA AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO - AME, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao ITEM 01.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

VALOR: R\$ 370.980,00 (trezentos e setenta mil, noventa e oitenta reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo de Contrato correrão, à conta da

23.122.0079.2283, Categoria Econômica: 3.3.90.35.00, Fontes de Recursos: 500, tendo sido emitida a Nota de Empenho 0028, de 12 de março de 2024.

**CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO - AME.**

**CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL, inscrita no CNPJ sob o nº 02.777.249/0001-33.**

**DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2024.**

**VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme disposto no inciso II, do art.57, da Lei 8.666/1993, e suas posteriores alterações.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO**

#### SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023  
PROCESSO Nº 08652/2023-AME**

A Diretora Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 08652/2023-AME, tendo como objeto Registro de Preços para a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES A AGÊNCIA DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO - AME**, cuja a adjudicação dos ITENS 1 e 2, foram a favor da empresa **RIO BRANCO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.665.702/0001-08**, pelo valor total de R\$ 39.832,00 (trinta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais).

Boa Vista/RR, conforme data constante no sistema.

(assinado digitalmente)  
Luciana Surita da Motta Macedo  
Diretora Presidente AME

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 004, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

Aprova o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS/CMAS-BV, referente à Manutenção de Inscrição da Associação de Bem Com Vida, exercício 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.1997, conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária realizada, no dia 06 de março de 2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.**

**Parecer nº 001/2024/CTPNAS/CMAS – Referente à Manutenção de Inscrição da Associação de Bem Com Vida - ABV, exercício de 2023, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV.**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.**

Alinne Bianca Lima de Souza  
Presidente do CMAS-BV

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 0445D36A6

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADA: Associação de Bem Com a Vida - ABV		
ASSUNTO: Manutenção de inscrição		
RELATORA: Edna dos Santos Sousa		
PROCESSO CMAS-BV: 080/2016		
PARECER: 001	CTPNAS/CMAS/BV	APROVADO: 06/03/2024

#### 1. RELATÓRIO

Foi protocolado neste Conselho, em 28 de abril de 2023, o Relatório de atividades 2022 e plano de ação 2023 da entidade do Associação de Bem Com a Vida - ABV, através do qual os interessados solicitam manutenção de sua inscrição junto ao CMAS de Boa Vista, exercício de 2023.

A Secretária do CMAS despachou para a Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social para a devida análise e emissão de parecer sobre a matéria.

#### 2. BASE LEGAL PARA A MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CMAS

A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993 estabelece no Artigo 9º, que o funcionamento das entidades e organizações da assistência social, depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social.

##### 2.1. Características das Entidades

A Resolução CNAS Nº 14, de 15 de maio de 2014, define em Art. 13. As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho de Assistência Social:

##### I - Plano de ação do corrente ano;

II - Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º.

Resolução CMAS Nº 006, 27 de abril de 2010, define em Art.11 - Para a manutenção de Inscrição, a entidade ou organização e ou fundação deverá cumprir as seguintes formalidades:

I. sempre que for feita qualquer alteração no estatuto, regulamento ou compromisso social da entidade/organização e ou fundação, esta deverá comunicar ao CMAS/BV, com a remessa da certidão do respectivo registro em Cartório competente;

II. manter devidamente atualizado todos os dados cadastrais, informando ao CMAS/BV sempre que ocorrer alteração de nome, sede, endereço, telefone e eleição de nova diretoria; e

III. apresentar outras informações e ou documentos, quando solicitado pelo CMAS/BV.

#### 3 ENTIDADE INTERESSADA:

Associação de Bem com a Vida – ABV, inscrito no CNPJ: 16.873.332/0001-10, com sede a Rua dos Buritis, nº 605, Bairro: 13 de setembro, no município de Boa Vista, estado de Roraima.

Após análise de toda documentação constata-se que:

#### FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

A Associação de Bem com a Vida, doravante denominada ABV, fundada em 19 de janeiro de 2012, com sede a Rua dos Buritis, nº 605 — Bairro 13 de Setembro é uma associação civil sem fins lucrativos de natureza não governamental, constituindo-se como pessoa jurídica de direito privado com duração por tempo indeterminado, destituída de quaisquer preceitos políticos, partidários ou religiosos com sede e foro no município de Boa Vista, estado de Roraima. De acordo com o estatuto a Associação de Bem — ABV tem por finalidade ser facilitador na relação entre as pessoas

